

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 50421/19
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

PROJETO DE LEI N.º

159 / 2019

LIDO EM SESSÃO DE 10/09/19
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhores Vereadores.

[Signature]
Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido em regime de **extrema urgência**.

Valinhos, 06 de setembro de 2019.

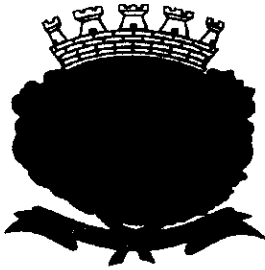
[Signature]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

[Signature]
Israel Scupenaro
1º Secretário

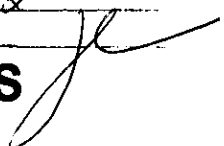
[Signature]
César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Nº 159 / 19



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 50421/18
Fls. 02
Resp. 

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica Intra Orç.....	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00

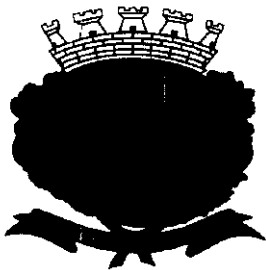
Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5042/19
E's. 03

Valinhos, 03 de Setembro de 2019.

OF.CMV/DF/Nº 038/2019

Senhora Presidente

Através deste, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Especial com o objetivo de adequação de necessidade em dotação específica do Orçamento vigente desta Casa de Leis.

A necessidade dá-se em função da Lei Municipal nº 5.754/2018 a qual transferiu a responsabilidade dos pagamentos das perícias médicas realizadas aos respectivos entes municipais aos quais os servidores efetivos estão alocados.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade, conforme descrição abaixo.

ACRÉSCIMO:

01.00.00
01.01.00
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica Intra Orç. R\$5.000,00
TOTAL..... R\$5.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00
01.01.00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil R\$5.000,00
TOTAL..... R\$5.000,00

TOTAL..... R\$5.000,00

Atenciosamente

Nº do Processo: 5042/2019

Data: 09/09/2019

Projeto de Lei n.º 159/2019

Autoria: Mesa Diretora 2019/2020

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00.

Ivone Ap. Fizarin Alves
Diretora de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5042 / 19
Fls. 04
Resp. D.J.



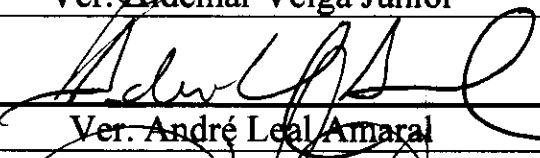
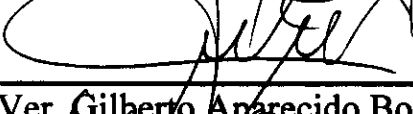
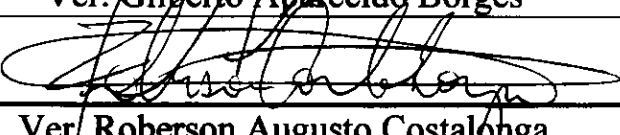
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/9/19

PRÉSIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 159/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00.

PRÉSIDENTE	PROF. DA COMISSÃO	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(>)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 10 de setembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 5042 / 19
Fls. 05
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

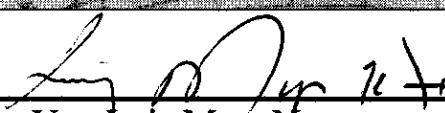

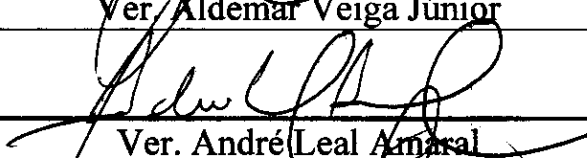
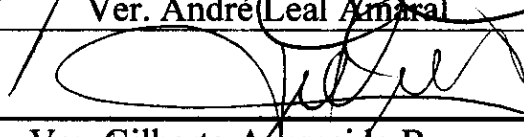

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10, 9, 19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 159/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 10 de setembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu

PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 5042 / 19
Fls. 06
Resp. 0.2.
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/9/19

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto

Comissão de Finanças e Orçamento Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 159/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. César Rocha	()	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
Ver. José Aparecido Aguiar	()	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 10 de setembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)

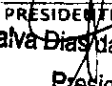


C.M.V.
Proc. Nº 5042 / 19
Fls. 07
Resp. D.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 10, 9, 19

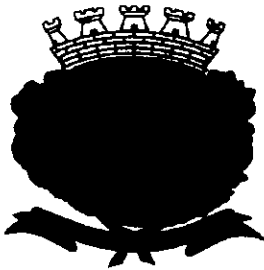

PRÉSIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 10, 9, 19
Providencie-se e em seguida archive-se.


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 130, 19


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 5042 / 19
Fls. 08
Resp. D.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 159/19 - Autógrafo n.º 130/19 - Proc. n.º 5.042/19 - CMV

Recebu 12/09/2019

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

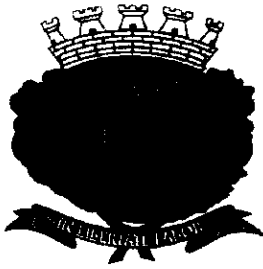
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica Intra Orç.	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00





C.M.V.
Proc. Nº 5042 / 19
Fls. 09
Resp. O.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 159/19 - Autógrafo n.º 130/19 - Proc. n.º 5.042/19 - CMV

fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de setembro de 2019.**

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1.º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário